



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
CNPJ: 05.835.939/0001-91  
Poder Executivo  
Gabinete da Prefeita  
“SEMPRE POR TI LUTAREMOS PARA LEVAR-TE A GLÓRIA”

---

**DECRETO Nº 121, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO APÓS FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLARES/PA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 93, VII, da Lei Orgânica do Município de Colares.

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida que ocorrerá no dia 12 de outubro de 2023, conforme Lei Federal nº 6.802/80.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), dia posterior ao feriado alusivo a Nossa Senhora Aparecida, no âmbito de toda a Administração Pública do Município de Colares, em todas as unidades das Repartições Públicas Municipais.

**Art. 2º.** Não se aplica o disposto neste Decreto às repartições públicas municipais que prestem serviços de caráter essencial e de interesse público permanente, tais como coleta de lixo, atendimento em Unidades de Saúde, SAMU-192, Serviço de Atendimento Domiciliar, cujos funcionamentos dependa a segurança e organização municipal no referido período.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colares, em 11 de outubro de 2023.

**MARIA LUCIMAR BARATA**  
Prefeita Municipal de Colares